

Lei nº 3.022, de 29 de setembro de 2009.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

GILBERTO COUTINHO CUNHA, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.210,71 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.122.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 76.973,35

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2093 TRANSPORTE ESCOLAR UNIÃO - PNATE
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 54.889,59

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 31.829,29

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade.....: 03 NAO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.122.0047.2062 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 10.608,97

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2097 MED. GRUPOS HIPER. DIAB. ASMA E RENITE
3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$19.674,80

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0010.2084 FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO
3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 17.270,29

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade.....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0035.2079 FARMÁCIA BÁSICA - RS
3.3.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita.....R\$ 25.964,42

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro de 2008 dos recursos: 1008 (16.973,35), 1055 (54.889,59), 1007 (31.829,29), 1006 (10.608,97), 4050 (25.964,42), 4780 (19.674,80), 4770 (17.270,29), e a arrecadação a maior do recurso 1008 (60.000,00).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de setembro de 2009.

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Janstch
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 124/2009

Taquari, 28 de agosto de 2009.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 237.210,71 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos).

A abertura de crédito servirá para, na Secretaria da Educação e Cultura - adequar as despesas referente ao tranposte escolar, salário educação e merenda, e na Secretaria da Saúde e Meio Ambiente – adequar as despesas referente a medicamentos na Farmácia Básica.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.
João Batista Bastos Pereira
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS